



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefone.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA NET VOIP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Gabinete Civil** e de outro lado a Empresa **NET VOIP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.698/0001-01, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 1000, Centro, Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios, **Sr. Alisson dos Reis**, brasileiro, solteiro, Técnico em Agropecuária, portador da CI n.º M – 7625097, inscrito no CPF sob n.º 002.912436-06, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 635, Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu/RJ, e o **Sr. André Luiz dos Reis**, brasileiro, casado, comerciante portador da CI nº MG 7.878.865, inscrito no CPF sob o nº 035.879.276-26, residente e domiciliado na Rua Miguel Jorge, nº 559, Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº. 206, de 08 de janeiro de 2016, conforme artigo 65, I "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **ADITIVADO O VALOR** do Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2015, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento, despesa com aditivo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº49/2015, face acréscimo de dois pontos de acesso a internet, sendo um na localidade de Caxito e outro na Lagoa de Juturnaíba, em complemento ao empenho nº. 3078/15.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA**, em contrapartida ao acréscimo dos pontos descritos na Cláusula Primeira a importância de total de **R\$4.777,77 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO — O presente termo terá início na data de sua assinatura, com seu término previsto para o dia 28 (vinte e oito) de maio de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do presente Termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº.04.126.0003.2.010-3.3.90.39.00 – Empenho nº.000224/16

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 49, celebrado em 28 de maio de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de março de 2016.

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito

Alisson dos Reis
NET VOIP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Viviany Guimarães da Fonseca Alexandre
SEMGAB

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 082726997
Thais O. Gabardo
Chefe de Gabinete
Mat. 4748-1

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 03239469766